



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº. 551 / 2009.

"Dispõe sobre Autorização para o Chefe do Executivo a Assinar Termo de Adesão e Compromisso, com o Município de Itumbiara-Go, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Assinar Termo de Adesão e Compromisso com o Município de Itumbiara-GO, consoante de minuta anexa, que, o qual garante a esta Municipalidade o acesso ao Sistema de Atenção às Urgências – **SAMU-192**, em conformidade com Portaria GM/MS nº 1864 de 29/09/2003. O valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) per capita/mensal, ou seja, por habitante, e caso seja necessário a utilização das USA (Unidade de Saúde Avançada) ou USB (Unidade de Saúde Básica), será pago combustível no valor de R\$ 1,00 (um real) por Km rodado, pelo Município solicitante.

Art. 2º - A duração do presente Termo de Adesão e Compromisso terá termo em **31 de dezembro de 2009**.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para fins desta Lei, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de março de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de
Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

ROBSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal